SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 16 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2631

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026.
PROCESSO: N° 002/2026 - SMECEL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PEDRO JOSÉ DE SOUZA NA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO, NORMANDIA – RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: JANISSON VIEIRA LTDA.
CNPJ Nº: 07.944.065/0001-34**.**
VALOR TOTAL: R$ 322.046,11 (Trezentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais e onze centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
VIGÊNCIA: 15/04/2026 à 11/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:64685075

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2025

CONTRATO N° 024/2025
CONCORRÊNCIA N° 005/2025 - PROCESSO Nº 035/2025 – SMECEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN - CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: META EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: Nº 19.028.541/0001-56.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO MARIA - COMUNIDADE SERRA GRANDE - NORMANDIA/RR".

OBJETO: Clausula 2.1 – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1 Por este Termo Aditivo, ficam ajustadas as seguintes alterações contratuais:
I. acréscimo de **R$ 32.063,00** (Trinta e dois mil e sessenta e três reais), correspondente a 12,81% do valor atualizado do Contrato, decorrente de alterações no projeto inicial licitado pela CONTRATANTE, conforme detalhado na Planilha Revisada.

Data de assinatura: 15/04/2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:F3D98A12

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026 - CCL
A Comissão de Contratação e Licitação – CCL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL: 004/2025**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SILAGEM DE MILHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR".**

EMPRESA VENCEDORA: CAP AGRONEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 57.843.977/0001-98.

VALOR DOS ITENS:

Item 001: R$ 03,70.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Normandia – PMN.

Normandia - RR, 15 de abril de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C3418A9D

GABINETE
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS

Por este instrumento particular, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL NORMANDIA - RR**, com sede na Rua Manoel Amâncio, número 003, Centro, Normandia – RR. CEP: 69.355-000, e-mail: aureliobezerr@click21.com.br, telefone: +55 (95) 3262-1110, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, neste ato representada por Wenston Paulino Berto Raposo - PREFEITO ("CONVENIADA"), e, de outro lado,

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.774/0001-93, com sede
na Avenida Washington Soares, nº 4335, LOJA 802, Shopping Via Sul- Sapiranga/Coite, CEP 60.833-005-Fortaleza / CE, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("SOMAPAY");

Sendo SOMAPAY e CONVENIADA em conjunto denominadas como "Partes", e de forma individual e indistintamente como "Parte";

Têm entre si justo e acordado este Convênio de Adesão do Sistema SomaPay ("Contrato"), de acordo com as cláusulas
e condições abaixo.

OBJETO DO CONVÊNIO

Nos termos do Decreto nº 068/2025, as partes celebram este instrumento ("Convênio"), para que a SOMAPAY possa oferecer empréstimo de recursos financeiros aos servidores públicos que mantenham vínculo com a CONVENIADA ("Servidores").

Em razão do Convênio, a CONVENIADA disponibilizará a oferta de operações de crédito aos Servidores
("Produtos Financeiros"); os quais poderão, a seu exclusivo critério, realizar a contratação com a SOMAPAY.

Na oferta e contratação dos Produtos Financeiros, as Partes deverão observar os limites estabelecidos na legislação aplicável, possibilitando que os Servidores possam manter recursos para o custeio de suas atividades vitais básicas, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene e transporte.

Para possibilitar a oferta dos Produtos Financeiros, a CONVENIADA se compromete a: (i) encaminhar à SOMAPAY as informações e dados de contato dos Servidores, conforme vier a ser previamente definido entre as Partes; e (ii) obter a autorização prévia e expressa dos Servidores para compartilhamento de seus dados pessoais.

Após a recepção das informações, a SOMAPAY poderá: (i) oferecer os Produtos Financeiros aos Servidores, de acordo com as modalidades de empréstimo disponíveis; e (ii) formalizar a contratação dos Produtos Financeiros com os Servidores que entender conveniente, sempre em conformidade com os seus critérios e políticas próprios.

A contratação dos Produtos Financeiros será realizada diretamente entre os Servidores e a SOMAPAY, sem que haja a intermediação da CONVENIADA na recepção e encaminhamento de propostas. A concretização da contratação está sujeita à análise e aprovação de crédito dos Servidores.

A contratação de Produtos Financeiros será realizada por meio de instrumento adequado celebrado entre SOMAPAY e Servidor, podendo ser formalizado por meio escrito e link com assinatura digital ou por aceite de voz se não houver impedimento na legislação aplicável.

Não haverá, de uma Parte à outra, qualquer contraprestação ou remuneração pela indicação de Servidores, tendo em vista que este Contrato irá gerar benefícios para ambas as Partes.

Cada uma das Partes deverá arcar, exclusivamente, com todas as despesas necessárias para a divulgação dos Produtos Financeiros aos Servidores e a execução de qualquer atividade relacionada com o Convênio.

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Caso, dentre os Produtos Financeiros, seja oferecido aos Colaboradores a possibilidade de contratação de empréstimo consignado, aplicam-se as condições previstas nesta cláusula.

A CONVENIADA deverá informar à SOMAPAY, mensalmente, mediante o envio de arquivo eletrônico, na forma e data a ser definida entre as Partes, ou no dia útil subsequente: (i) as informações dos Servidores; (ii) o valor líquido da remuneração devida aos Servidores ("Remuneração"); (iii) as alterações no valor da Remuneração ocorridas no mês anterior; (iv) os descontos que devem ser aplicados ao valor da Remuneração, por qualquer motivo;
(v) os novos Servidores que foram admitidos; e (vi) a rescisão dos contratos com os antigos Servidores.

O valor da Remuneração deverá ser correspondente à quantia líquida a ser creditada pela CONVENIADA aos Servidores; cabendo à CONVENIADA, antes de informar o valor à SOMAPAY, realizar a dedução de todos os impostos, taxas, contribuições, benefícios, dívidas e despesas, sejam eles fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentários, parafiscais ou de qualquer outra natureza, que incidam ou venham a incidir na Remuneração.

Se, mediante o envio de novo relatório, a CONVENIADA deixar de repassar as informações de determinado Servidor, a SOMAPAY poderá considerará a rescisão do contrato existente ou a exoneração do Servidor, e deixará de ofertar os Produtos Financeiros a tal Servidor.

A CONVENIADA é responsável pelas informações prestadas à SOMAPAY com relação ao valor da Remuneração, inclusive quanto às alterações realizadas.

A CONVENIADA será comunicada assim que o Servidor realizar a contratação do Produto Financeiro; cabendo: (i) à SOMAPAY informar o valor, a quantidade de parcelas e o prazo previsto para a quitação do Produto Financeiro; e (ii) à CONVENIADA realizar a retenção e o repasse do valor devido pelo Servidor ("Valor Consignado"), diretamente à SOMAPAY.

A CONVENIADA efetuará o repasse do Valor Consignado devido por cada Servidor: (i) na data original acordada para pagamento da Remuneração devida ao Servidor, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada até o dia de fechamento da folha de pagamento; ou (ii) na data de pagamento da folha do mês subsequente, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada após o fechamento da folha de pagamento do mês em vigor.

O Valor Consignado, conforme informado pela SOMAPAY, deverá ser descontado, pela CONVENIADA, da folha de pagamento ou das parcelas vincendas devidas aos Servidores.

O pagamento do Valor Consignado, pela CONVENIADA, será realizado mediante transferência para a conta indicada pela SOMAPAY.

Caso a CONVENIADA deixe de realizar o pagamento na data de vencimento, deverá realizar o repasse do Valor Consignado em até 30 (trinta) dias contados da notificação encaminhada pela SOMAPAY.

A ausência de pagamento, após o decurso do prazo acima indicado, ensejará, automaticamente: (i) na suspensão da oferta dos Produtos Financeiros aos Colaboradores da CONVENIADA, que não poderão realizar novos empréstimos ou utilizar os demais serviços; e (ii) na aplicação de multa moratória em valor equivalente a 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e correção monetária pelo IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo).

A CONVENIADA será responsável pelo desconto do Valor Consignado na folha de pagamento dos Servidores, de acordo com os valores e condições informados pela SOMAPAY. Caso a CONVENIADA, por equívoco, realize a retenção e repasse de quantia superior à devida, ela se compromete a comunicar à SOMAPAY, que realizará a devolução da quantia paga indevidamente.

Na hipótese acima, caberá à CONVENIADA dirimir diretamente com os Servidores quaisquer reclamações ou demandas relacionadas com o repasse de valores superiores aos devidos, de modo a isentar a SOMAPAY de qualquer responsabilidade.

A CONVENIADA se compromete a informar à SOMAPAY sobre a rescisão do contrato firmado com qualquer Servidor, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação de aviso prévio contratual ou do recebimento da comunicação do Servidor de sua intenção de desligamento.

Na hipótese prevista acima, a SOMAPAY deixará de oferecer os Produtos Financeiros para o Servidor que não mais possuir vínculo com a CONVENIADA.

Todos os Produtos Financeiros contratados até a data da comunicação de rescisão com o Servidor deverão ser cumpridas pela CONVENIADA, que se compromete a proceder a retenção do Valor Consignado, antes de realizar o pagamento da Remuneração devida ao Servidor em razão da rescisão.

Caso o valor da Remuneração a ser paga na rescisão seja inferior ao Valor Consignado, a CONVENIADA deverá realizar a retenção parcial, para repasse à SOMAPAY. A CONVENIADA não será responsável pelo pagamento do saldo devedor, o qual será cobrado pela SOMAPAY diretamente do Servidor.

RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES

Este Contrato destina-se unicamente a fornecer benefícios para ambas as Partes, sem alterar, de qualquer modo, os direitos ou a relação das Partes com os Servidores.

A CONVENIADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação aplicável ao seu relacionamento com os Servidores o que inclui as regras administrativas, previdenciárias, cíveis e tributárias, isentando a SOMAPAY de quaisquer responsabilidades e assumindo com exclusividade todas as consequências por eventuais descumprimentos das referidas disposições legais.

A CONVENIADA deverá arcar com o pagamento de todos os salários, remuneração, benefícios, deduções, tributos e despesas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a Remuneração devida aos Servidores, cabendo realizar a retenção e pagamento na forma da legislação vigente, antes de efetuar qualquer repasse à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados.

Do mesmo modo, a SOMAPAY será exclusivamente responsável por quaisquer reclamações ou demandas decorrentes dos Produtos Financeiros contratados com os Servidores, comprometendo-se a isentar a CONVENIADA de qualquer responsabilidade.

Na hipótese de ajuizamento de processos judiciais e/ou administrativos ("Litígio") contra uma das Partes ("Parte Inocente"), relativamente ao descumprimento das obrigações cabíveis à outra Parte ("Parte Responsável"), a Parte Responsável se obriga a assumir de imediato o Litígio, na qualidade de única parte legítima, reivindicando para si a responsabilidade pelas obrigações exigidas ou reivindicadas e requer a exclusão da Parte Inocente do polo passivo do Litígio, isentando-a de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

No caso de não haver a exclusão da Parte Inocente do Litígio, a Parte Responsável obriga-se a ressarci-la de todos os valores comprovadamente despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE TÉRMINO

Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Este Contrato poderá ser denunciado, sem nenhum ônus, por qualquer das Partes e a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Este Contrato será rescindido imediatamente, de pleno direito, independente de notificação prévia ou qualquer formalidade, nas hipóteses de:

Decretação de regime de administração especial temporária – RAET, intervenção e liquidação extrajudiciais ou falência da SOMAPAY;

Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, por qualquer das Partes, que não seja sanada no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio de notificação para este fim; ou

Ausência de repasse, pela CONVENIADA, do Valor Consignado que for devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Colaboradores (caso aplicável).

Em caso de extinção deste Contrato, por qualquer hipótese, permanecerão em vigor todas as obrigações contraídas pelas Partes até a data do encerramento.

Sempre que aplicável, a CONVENIADA deverá efetuar o repasse de qualquer valor devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Servidores durante a vigência do Contrato, sob pena de incidirem os encargos moratórios previstos.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes, por si, seus empregados, preposto e/ou subcontratados, se obrigam a manter como confidenciais os termos deste Contrato e todas as outras informações não públicas reveladas pela outra Parte, Parceiros e Servidores, tais como transações realizadas com os Cartões, preços praticados, dados cadastrais, comerciais e/ou financeiros, estratégias de negócios, produtos em desenvolvimento, dados financeiros e estatísticos, negociações em andamento, informações sobre softwares, senhas e outras, reveladas ou obtidas em virtude deste Contrato ("Informações Confidenciais").

A Parte que tiver acesso à Informação Confidencial ("Parte Receptora") obriga-se a não utilizar as Informações Confidenciais para qualquer atividade estranha ao Convênio, bem como a não as revelar, reproduzi-las ou torná-las acessível a quaisquer terceiros, sem a concordância expressa e escrita da Parte que fornecer as Informações Confidenciais ("Parte Reveladora"), mesmo após o término deste Contrato.

A obrigação de confidencialidade será válida durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 02 (dois) anos subsequentes ao seu término, por qualquer hipótese. As informações que forem protegidas por sigilo bancário deverão ser mantidas confidenciais por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável.

Para a execução das obrigações decorrentes do Convênio, cada uma das Partes terá acesso aos dados pessoais dos Colaboradores ("Dados Pessoais"), comprometendo-se a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

O acesso, utilização, tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais por cada uma das Partes será limitado à execução das Atividades e prestação dos Serviços, nos termos da LGPD e regulamentação aplicável.

A Partes se comprometem e garantem que:

Todos os Dados Pessoais e Informações Confidenciais compartilhados serão obtidos mediante consentimento e informação dos Colaboradores, sendo que cada uma das Partes deverá isentar, ressarcir e pôr a outra Parte a salvo de qualquer situação que contrarie o disposto nesta cláusula;

Não irão divulgar, usar indevidamente ou compartilhar qualquer Dado Pessoal ou Informação Confidencial a que tenham tido acesso durante a execução deste Contrato, exceto na medida para o estrito cumprimento do Convênio;

O tratamento, incluindo a transferência dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais, bem como coleta, armazenagem, em arquivos automatizados no Brasil e/ou no exterior, e utilização dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais ocorrerão nos termos da legislação aplicável e para as finalidades únicas estabelecidas neste Contrato; e

As Informações Confidenciais serão/permanecerão de propriedade exclusiva da Parte Reveladora e nenhuma previsão neste Contrato deverá ser interpretada como licença de uso ou transferência de direitos relacionados às Informações Confidenciais à Parte Receptora.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

As Partes reconhecem que as marcas e logomarcas da outra Parte, incluindo quaisquer materiais de publicidade (em conjunto "Marcas") representam ativos valiosos, comprometendo-se a utilizá-las apenas para a execução das Atividades e Serviços decorrentes deste Contrato, e mediante autorização prévia.

Com o término deste Contrato, por qualquer hipótese, cada uma das Partes deverá, imediatamente e independentemente de qualquer aviso ou notificação, se abster de utilizar as Marcas que tiver sido autorizada em virtude deste Contrato.

Todo e qualquer produto, informação ou conhecimento que decorra, direta ou indiretamente, da execução deste Contrato, pertencerá única e exclusivamente à Parte que o concebeu, na qualidade de idealizadora dos Serviços ou das Atividades relacionadas com o Convênio.

CONDUTA ÉTICA DAS PARTES

Durante a vigência deste Contrato, as Partes, por si e por seus respectivos diretores, conselheiros, administradores, executivos, empregados, prepostos e subcontratados, expressamente concordam que: (i) deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, aos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, à Lei Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.529/11 e às demais leis brasileiras relacionadas a atos de corrupção passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude; e (ii) não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula.

As Partes concordam e comprometem-se a: (i) nunca receber ou propor, pagar ou prometer pagar, seja direta ou indiretamente, por qualquer benefício indevido a um funcionário/agente público, a um terceiro ligado a ele, ou a qualquer prestador de serviço com relação ao assunto deste Contrato como propósito de (a) influenciar qualquer ação ou decisão de um funcionário público ou terceiro, ou (b) induzir tal funcionário público ou terceiro a fazer uso de sua influência para lhe favorecer indevidamente; (ii) não fraudar, manipular ou impedir qualquer licitação relacionada a este Contrato ou a execução de algum contrato administrativo dele decorrente; (iii) nunca solicitar ou obter vantagem ilícita ao negociar alterações ou prorrogações a contratos públicos eventualmente relacionados com este Contrato; e
(iv) nunca impedir investigações ou inspeções feitas por funcionários/agentes públicos.

Adicionalmente, as Partes deverão notificar a respectiva outra Parte, imediatamente e por escrito, caso tome conhecimento que algum de seus sócios, diretores, administradores, executivos, empregados, prepostos ou subcontratados atuando em seu nome, recebam solicitação de algum funcionário público ou terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos e se compromete a enviar todas as informações e documentos relacionados se solicitado pela outra Parte.

Os termos "benefício indevido / vantagem ilícita", descritos nesta Cláusula, devem ser compreendidos como qualquer oferta, presente/brinde, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer valor ou qualquer coisa de valor (incluindo, mas não limitando-se a, refeições, entretenimento, despesas de viagens), direta ou indiretamente, para o uso ou benefício de qualquer funcionário/agente público, terceiro relacionado a tal funcionário público, ou a qualquer outro terceiro com o propósito de influenciar qualquer ação, decisão ou omissão por parte de um funcionário público ou terceiro para obter, reter ou direcionar negócios, ou garantir algum tipo de benefício ou vantagem imprópria às partes, seus clientes, afiliadas ou qualquer outra pessoa.

Os termos "funcionário / agente público" descritos nesta Cláusula, devem ser compreendido como: (i) qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente e sem compensação, esteja a serviço, empregado ou mantendo uma função pública em entidade governamental, entidade controlada pelo governo, ou entidade de propriedade do governo (indivíduos empregados por fundos de pensão públicos devem ser considerados "funcionários / agentes

públicos" para o propósito deste Contrato), nacional ou estrangeira, ou em organizações públicas; (ii) qualquer indivíduo que seja candidato ou esteja ocupando um cargo público; (iii) qualquer partido político ou representante de partido político. As mesmas exigências e restrições também se aplicam aos familiares de funcionários públicos até o segundo grau (cônjuges, filhos e enteados, pais, avós, irmãos, tios e sobrinhos).

O descumprimento do disposto nesta Cláusula ou de quaisquer leis anticorrupção pelas Partes será considerado infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de rescindi-lo imediatamente, inclusive com a possibilidade de suspensão e retenção de todo e qualquer pagamento relacionado com o presente Contrato, a fim de ressarcir eventuais prejuízos sofridos.

As Partes indenizarão e isentarão a outra Parte e/ou representantes, de qualquer perda, reivindicação, multa, custa ou quaisquer despesas de qualquer violação prevista nesta Cláusula. Sem prejuízo das medidas legais cabíveis, as Partes reconhecem e concordam que a outra Parte fornecerá dados e informações pertinentes, quando solicitado pelas autoridades competentes, na hipótese de instauração de qualquer procedimento cujo objeto for a apuração de violação das leis anticorrupção aplicáveis a este Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acordo Integral: Este Contrato consubstancia todo o acordo entre as Partes em relação ao objeto do Convênio, revogando qualquer instrumento ou acordo prévio entre as Partes sobre quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Contrato.

Alterações: Qualquer alteração deste Contrato somente produzirá efeito se efetuada por instrumento escrito e firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

Caso Fortuito ou Força Maior: No caso de ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior que impeçam o desenvolvimento do Convênio, as Partes, de comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender e/ou restabelecer seus respectivos interesses.

Cessão: As Partes não poderão ceder, ou transferir, ainda que parcialmente, sua posição contratual ou quaisquer dos direitos ou obrigações relativas a este Contrato para terceiros, sem a concordância prévia e por escrito da Parte contrária, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta cláusula.

Comunicações: As notificações e outros comunicados cuja entrega seja exigida ou se faça necessária nos termos deste Contrato serão feitos por escrito, podendo ser entregues pessoalmente, serviço de entrega ou carta registrada e/ou com aviso de recebimento à Parte a quem forem endereçados, no respectivo endereço constante no preâmbulo deste Contrato ou por e-mail.

Escrituração e Regularidade: As Partes deverão manter absolutamente em ordem todos os seus livros e documentos fiscais, contábeis, financeiros e societários, comprometendo-se a manter-se sempre em estrita regularidade.

Fiscalização: Constitui faculdade e direito de qualquer das Partes, mediante aviso prévio com 15 (quinze) dias de antecedência e desde que devidamente justificado, fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, no que diz respeito às obrigações aqui assumidas pela outra Parte, incluindo, mas não se limitando a aspectos técnicos, cronograma, equipamentos, materiais empregados, cumprimento das diretrizes fixadas no projeto ou instruções, podendo impugnar o que

estiver em desacordo com as respectivas especificações e/ou com o presente Contrato.

Investimentos: Cada uma das Partes declara que possui plena capacidade para cumprir integralmente o objeto deste Contrato, sem necessitar para tanto da realização de consideráveis investimentos.

Legislação Ambiental: As Partes asseguram e garantem que cumprem rigorosamente todas as obrigações legais relativas ao Meio Ambiente, tais como a Lei de Crimes Ambientais, as resoluções em geral, inclusive aquelas expedidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), bem como todos os dispositivos legais federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

Renúncia: Nenhum atraso ou demora em exigir o cumprimento de qualquer previsão, prazo ou condição deste Contrato, constituirá renúncia a qualquer direito ou compensação cabível. O fato de as Partes não exigirem o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato no momento, não os impedem de solicitar, no futuro, o cumprimento, sem que esta tolerância implique em renúncia ao direito.

Tolerância: A tolerância ou qualquer concessão das Partes para com a outra Parte não constituirá novação, nem precedentes invocáveis por esta, não tendo a virtude de alterar suas obrigações legais e convencionais.

Foro de Eleição: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza / CE como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato.

Assinatura Eletrônica: Este Contrato poderá ser assinado de forma física ou eletrônica. Caso este Contrato seja assinado eletronicamente, as Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade e eficácia deste Contrato, assim como a validade das assinaturas em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive aqueles não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos previstos na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Para efeitos de validade e eficácia das assinaturas digital e/ou eletrônicas, as Partes informam prévia e reciprocamente seus endereços eletrônicos, os quais uma vez utilizados, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes.

E, por assim estarem justo e acordados, firmam este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma (ou uma única via eletrônica), com as duas testemunhas abaixo.

Fortaleza / CE, 15 de abril de 2026.

Somapay Sociedade de Crédito Direto S.A.

Prefeitura Municipal de Normandia – RR
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome: Carolina Teles Remigio CPF: 837.557.133-49

Nome: Maria Eduarda Raposo Costa CPF: 033.324.272-61

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:6F2974B0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº359, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dá nova redação ao artigo 38º, caput, aos § 1º e 3º do artigo 39º, e ao artigo 144º, todos da Lei municipal nº. 310/2023, modificando a estrutura organizacional do Conselho Tutelar do Município de Normandia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 38º, caput, da Lei municipal nº. 310/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38º, caput. O Conselho Tutelar do Município de Normandia/RR é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres da criança e do adolescente definidos em lei (Art. 131, ECA), estando vinculado ao Gabinete do Prefeito apenas para fins de execução orçamentária".

Art. 2º. Os parágrafos 1º e 3º do artigo 39º, da Lei municipal nº. 310/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 (...)
§ 1º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, através do Gabinete do Prefeito, dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, conforme seja necessário para o pleno desenvolvimento de suas funções.
(...)
§ 3º. O Conselho Tutelar encaminhará, até o dia 30 do mês de novembro de cada ano, ao CMDCA, o Plano de Trabalho, contendo a previsão de despesas necessárias para sua execução e para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar durante o ano seguinte, incumbindo ao Conselho de Direitos adotar as providências necessárias junta ao Gabinete do Prefeito para que tais despesas sejam previstas no orçamento global do município.

Art. 3º. O artigo 144º da Lei municipal nº. 310/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144º. Os cinco cargos de Conselheiros Tutelar criados pela Lei Municipal nº. 135/2004, Artigo 21, passam a estar vinculados, para fins unicamente de execução orçamentária, à estrutura do Gabinete do Prefeito de Normandia/RR, e serão providos para o exercício da função de confiança popular unicamente mediante o processo de seleção e eleição previsto nesta Lei, na Legislação Federal pertinente e em Resoluções do CONANDA que disciplinem ou venham a disciplinar a matéria, e serão nomeados e remunerados na forma desta lei".

Art. 4º. Esta Lei revoga todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de abril de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia/RR

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:14D45C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 007, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima N° 2627 de código verificador: 007CF728, que circulou no dia 10 de abril de 2026, referente ao **ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 007/2025.**

"Dispõe sobre substituição membro da comissão em processo Administrativo"

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art.1º Substituir conselheira membro da comissão em processo administrativo, **Nádia Kelly Ambrósio dos Santos**, pelo senhor

Edmar Santos Souza, para compor a comissão em processo administrativo, designada pela resolução 001/2026-CMDCA.

LEIA – SE:

Art.1º Substituir conselheiro membro da comissão em processo administrativo, **Edmar Santos Souza**, pelo senhor **Gerferson Glaubert de Alencar Menezes,** para compor a comissão em processo administrativo, designada pela resolução 001/2026-CMDCA.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3 ° Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Normandia - RR, 15 de abril de 2026.

BRUNO MACEDO SAMPAIO
Presidente-CMDCA
Portaria N°128/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:D6F46DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 17 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B5D7E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 17 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:89DBAD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 17 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F0690603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 17 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:81889147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 20 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:31A91252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 20 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:32505CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 244/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 20 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D3C89C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 245/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 20 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:92DC9EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 246/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabriela Cunha de Sousa,** no dia 20 de abril de 2026, para fazer a busca ativa de medicamentos psicotrópicos para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:725CD11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Mauro Williams Emiliano Thomais,** no período de 20 a 24 de abril de 2026, para buscar e deixar a Equipe de Profissionais desta Secretaria, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D1DF82C5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026, concernente ao PROCESSO Nº 021/2026 para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**".** Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 22/04/2026, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 15 de abril de 2026.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:11E5653C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 005/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, I, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 005/2026, Processo nº 024/2026, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: EVOLIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.209.856/0001-84. Valor Total: R$ 110.462,17 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Uiramutã/RR, 15 de abril de 2026.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C934487C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. SRP Nº 90005/2026 – UASG 980038.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026.
PROCESSO Nº 011/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026, Processo nº 011/2026. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROONIBUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR"**.**Com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: GRUPO 01: PICOLÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.326.734/0001-30. Valor: R$ 382.291,6000 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos). GRUPO 02: ALMEIDA E MATOS LTDA – CNPJ: 10.763.650/0001-42. Valor: R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil, e quinhentos reais).

Uiramutã/RR, 01 de abril de 2026.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 021/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B5263034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 092/2025.

PROCESSO Nº 092/2025.
DISPENSA Nº 041/2025.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01. **Contratada:** SERRAS

EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 07.705.590/0001-05. **Objeto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo, 04 (quatro) meses, ao contrato Administrativo 092/2025, Processo 092/2025 - Contratação de empresa especializada para locação de veículo do tipo caminhonete, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviço Urbano, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021. Retificação: as demais clausulas permanecem inalteradas. Assinatura dia 15 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:BCE14F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026.
PROCESSO Nº 011/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROONIBUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR"**.** Com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: GRUPO 01: PICOLÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.326.734/0001-30. Valor: R$ 382.291,6000 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos). GRUPO 02: ALMEIDA E MATOS LTDA – CNPJ: 10.763.650/0001-42. Valor: R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil, e quinhentos reais).

Uiramutã/RR, 15 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:BD0BADD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 309/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) EDMAR AUGUSTO OREANO**,** exercendo o cargo de Chefe de Controle Interno**.** Com saída no dia 22/04 da capital de Boa Vista para Manaus com a finalidade de participar da capacitação presencial com o Tema "Imersão em Controle Interno na Prática", com retorno no dia 25/04. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:B10FFC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 308/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) ADRIANA RIBEIRO ARAÚJO**,** exercendo o cargo de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** Cultura e Desporto**.** Com saída no dia 23/04 da sede do Município de Uiramutã para a capital de Boa Vista com a finalidade de participar do Evento "Transformar Juntos – Roraima" iniciativa do Sistema SEBRAE, com retorno no dia 25/04. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:D076FFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
FERIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 307/2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, férias a partir do dia 01/05 para o servidor RUI DA SILVA LIMA, do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração com cedência para a Câmara Municipal de Uiramutã .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:D015F331

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 304/2026

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER afastamento de Licença Maternidade por 120 dias(prorrogáveis ou não por mais 60 dias) à Servidora **FABIENE MAGALHÃES SALOMÃO**, inscrita no CPF: **002.***.***-74,** do Cargo Temporário de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo à 19 de março de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de abril de 2026.
.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:33E21063

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 305/2026

Dispõe sobre a Designação de Servidor para a Função de Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora GLEYCIANNE DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer a função de Fiscal de Contratos do Processo Nº 017/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:CB240AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 305/2026

Dispõe sobre a Revogação de Portaria e a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria 197/2026.
Art. 2º - Nomear a Senhora YASMIN DE CARVALHO BARROS, inscrita no CPF: 022.***.***-04, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.
Art . 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de abril de 2026.

Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:05FCE9A8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO 022/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO 022/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2026, publicado no DOM nº 2589, de 12 de fevereiro de 2026, torna pública a **20ª Convocação** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026** para Provimento de vagas para os cargos/funções de **PROFESSOR TITULAR**, com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, **PROFESSOR TITULAR INDÍGENA** formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE e formação em LICENCIATURA INTERCULTURAL ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, **PROFESSOR DE LIBRAS** com LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, **PROFESSOR AUXILIAR** com LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA - LÍNGUA MATERNA**, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026.
DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE **CARGO: Professor Titular**				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	ÉVELI BATISTA FERREIRA	483	52	CONVOCADO(A)

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2026.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Data: **16 de abril de 2026**.
Horários**: 08:00h da manhã às 16:00h da tarde.**
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO
O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo, enquanto durar o ano letivo de 2026 na rede municipal de ensino de Alto Alegre.
A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto Alegre, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato no dia e horários especificados no edital de convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
O Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico assinada e carimbada pelo 1º Tuxaua e 2º Tuxaua, emitida nos últimos 90 dias, no caso dos candidatos indígenas que pleiteiem vagas para as comunidades indígenas.
Carta de apoio da comunidade ao qual concorre a vaga no processo Seletivo, assinada pelo Tuxaua e membros da comunidade para a qual o candidato concorreu a vaga.
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho
Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer no dia e horário especificado em publicação oficial para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:2A133C6A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços da empresa habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026 – SMLC – PROC. N° 028/2026 – SEMINFRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR
Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
G L G PEREIRA LTDA CNPJ Nº 15.541.328/0001-92	**R$ 2.316.000,00**	R$ 2.460.000,00

Empresa Vencedora: G L G PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 15.541.328/0001-92.
Valor para contratação R$ 2.316.000,00(dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais)
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 15 de abril de 2026

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:053AB122

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº185/2026

ERRATA Nº009/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

ERRATA DO DECRETO Nº185/2026

Onde se lê:
"Texto incorreto - **Art.01.º -** Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 17 de abril de 2026 (Sexta-feira), em decorrência da comemoração do XXXIV Festejo de Bonfim.

Leia-se:--
"Texto correto - **Art.-01.º -** Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 16 de abril de 2026 (Quinta-feira) e 17 de abril de 2026 (Sexta-Feira) em decorrência da comemoração do XXXIV Festejo de Bonfim.

Art.02.º - Esta **ERRATA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE ABRIL DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:20923E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. - PROCESSO Nº 089/2026 - DISPENSA Nº 006/2026 – SELCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,**Processo nº 089/2026 - Dispensa nº 006/2026 – SELCO**, cujo objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de evento em rádio, site e rede social, destinada ao XXXIV Festejo de Bonfim 2026, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bonfim/RR.**

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
1	**EDITORA BOA VISTA LTDA CNPJ.: 04.653.101/0001-12**	R$ 14.849,33	**R$ 14.000,00 (quatorze mil)**	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes **EDITORA BOA VISTA LTDA - CNPJ.: 04.653.101/0001-12,** vencedor, no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil).**

BONFIM/RR, em 15 abril de 2026

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:1399C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 090/2026 - DISPENSA Nº 007/2026 – SELCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,**Processo nº 090/2026 - Dispensa nº 007/2026 – SELCO**, cujo objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL E REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO DO XXXIV FESTEJO DE BONFIM 2026.**

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
1	**SISTEMA AR DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ.: 84.**015.502/0001-86	R$ 25.260,00	**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)**	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes **SISTEMA AR DE COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ.: 84.015.502/0001-86 **,** vencedor, no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil).**

BONFIM/RR, em 15 abril de 2026

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C37B07C4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
TERMO DE ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2025 - PROC. ADM. Nº. 061/2025 DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

A Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR através do Gabinete Civil, resolve aderir **NA CONDIÇÃO DE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2025 - PROC. ADM. Nº. 061/2025** da Prefeitura Municipal de NORMANDIA -RR, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – EMENDA 114/2025 GER**, conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades do Município de Caracaraí-RR, sendo a contratada a Empresa TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.045.596/0001-09, com o valor total de R$ 2.862.824,47 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Caracaraí - RR, 06 de abril de 2026.

LUCINEIDE SANTOS DA SILVA
Chefe de Gabinete Municipal
Port. Nº 072/2026

Publicado por:
Adriana Dias Lima
Código Identificador:3534CA75

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n°**006/2026**– Processo n° **008/2026**Interessado: **SEMED**. Tipo: Menor PreçoGlobal, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, RÁDIO, PAINÉIS DE LED, MÍDIAS DIGITAIS E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CAROEBE-RR,**declara vencedora a empresa **K B FERREIRA, CNPJ:40.165.879/0001-46,** com o valor total do Lote Único **de R$ 79.040,00(setenta e nove mil e quarenta reais)**.
Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 13 de abril de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:FBE69BB9

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n°**011/2026**– ProcessoAdministrativon° **016/2026**Interessado: **SEMSA**. Tipo: Menor Preçopor Lote, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER O SAMU 192 DE CAROEBE-RR,**declara vencedoraa **F E R LIMA - ME, CNPJ: 84.011.436/0001-76,** com o valordo lote I de **R$ 59.208,00**(cinquenta e nove mil duzentos e oito reais) e para o lote II o valorde R$ **142.607,00**(cento e quarenta e dois e mil seiscentos e sete reais)com o valor total da contratação de R$ **201.815,00**(duzentos e um mil oitocentos e quinze reais)**.**
Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 15 de abril de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F6B8D3CB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Unilateral do Contrato Processo: 011/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema-RR CNPJ: 01.613.028/0001-67. CONTRATADA: ADELIA CRISTINA DO VALE MARCOLINO – CPF: 278.272.812-49. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA RESIDENCIA OFICIAL PARA CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR. FUNDAMENTO LEGAL: art. 137 da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 27/02/2026.

Iracema-RR, 27 de fevereiro de 2026

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:5F6AC2C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO

O Município de Iracema/RR, por meio do Gabinete da Prefeita Marlene Saraiva Araújo, informa o cumprimento da determinação proferida nos autos do Processo SEI TCERR nº 003008/2025, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob relatoria da Conselheira Cilene Lago Salomão.

Comunica-se que, desde o recebimento do Mandado de Intimação nº 188/2026, em 25/02/2026, foram adotadas as medidas determinadas, consistentes na suspensão dos atos administrativos e dos pagamentos vinculados ao Processo Administrativo nº 011/2025, não havendo a realização de quaisquer pagamentos relacionados ao referido processo.

Iracema/RR, 14 de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:41DABD87

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Iracema, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR**, conforme disposições do Edital Nº 001/2026.

1. ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Vanessa dos Santos Ribeiro	12	CLASSIFICADA	-
02	Sandy Bastos Borges	11	CLASSIFICADA	-
03	Maria Ivanete Alves Balieiro	6	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do edital: não atendimento ao critério mínimo de 50% da pontuação máxima do cargo para convocação à entrevista.
04	Mariane Pereire França	4	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do edital: não atendimento ao critério mínimo de 50% da pontuação máxima do cargo para convocação à entrevista.
05	Terezinha dos Santos Lima	0	DESSCLASIFICADA	Descumprimento do edital: ausência de documentos obrigatórios listados no Anexo 6.6, conforme itens 3, Anexo 7.1 e 7.4.

2. COZINHEIRO(A)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
10	Patricia Moreira Conceição	08	CLASSIFICADA
11	Maria do Rosário Costa Silva	7,5	CLASSIFICADA

3. MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
06	João Batista Silva Saraiva	9,5	CLASSIFICADO
07	Messias Lima de Sales	8,5	CLASSIFICADO
08	Francisco Carlos Silva	08	CLASSIFICADO
09	Roberth de Sousa Oliveira	7,5	CLASSIFICADO

4. DOS RECURSOS
Conforme disposto no item 9 do Edital Nº 001/2026, o prazo para interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste resultado.
Os recursos deverão:
I – Ser formalizados por meio do formulário próprio constante no Anexo IV do edital;
II – Ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **seletivoiracemasocialrr@gmail.com**;
III – Observar rigorosamente o prazo estabelecido.
Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou por meios diversos do indicado.

Iracema/RR, 15 de Abril de 2026.

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Iracema/RR

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:D957D091

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Iracema, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR**, conforme disposições do referido edital.

1. ANTROPÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	José Raimundo Torres dos Santos	10	**CLASSIFICADO**
02	Felipe Assunção Lima Ferreira	5	**DESCLASIFICADO**

3. DOS RECURSOS
Conforme disposto no item 9 do Edital nº 002/2026, o prazo para interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste resultado.
Os recursos deverão:

I – Ser formalizados por meio do formulário próprio constante no Anexo IV do edital;
II – Ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **seletivoiracemasocialrr@gmail.com**;
III – Observar rigorosamente o prazo estabelecido.
Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou por meios diversos do indicado.

Iracema/RR, 15 de Abril de 2026.

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Iracema/RR

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:4AA47D77

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, em atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA N° 007/2026, concernente ao PROCESSO Nº 040/2026 para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FONECIMENTO DE SISTEMA MULTIPLATAFORMACOM ACESSO SIMULTÁNEO VIA NAVEGADOR (BROWSER), CONTEMPLANDO ÓS MÓDULOS DE CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO, LANÇAMENTO E CONTROLE DO IPTU, ISSQN, ITBI, TAXAS MUNICIPAIS, DÍVIDA ATIVA, PARCELAMENTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAS E CONTÁBEIS ATENDENDO ÁS NORMAS LEGAIS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR **."**. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, 20/04/2026, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 15 de março de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:E0EDE132

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – SEMOU

PROCESSO N°: 094/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 90001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO ENSACADO (SACOS DE 25 KG) DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: CGPM – CONSTRUTORA GOIANIA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 53.520.535/0001-50

VALOR DO OBJETO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.2102.2006.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: RP/ Emenda Parlamentar
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:B36C77F9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – SEMED.

PROCESSO N°: 053/2026
ADESÃO DE ATA Nº: 002/2026

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS EDUCACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 11.621.353/0001-25

VALOR DO OBJETO: R$ 1.096.793,70 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.2106.2016.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB
TIPO DE EMPENHO: Global
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:7B49799D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 – SEMED.

PROCESSO N°: 050/2026
ADESÃO DE ATA Nº: 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PIPOCA (DOCE E SALGADA) E GELADINHO COMESTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 43.785.140/0001-25

VALOR DO OBJETO: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2106.2015.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
FONTE DE RECURSOS: mde
TIPO DE EMPENHO: Global
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:72BAE568

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 006/2026 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de material para Distribuição gratuita, mediante sorteio, em evento de comemoração ao Dia das Mães realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Joao da Baliza/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 23/04/2026, até às 11:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

São João da Baliza/RR, 15 de abril de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:B591BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 006/2026 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: A aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, vinculada à execução das ações previstas na programação das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador (01 de maio), no Município de São João da Baliza/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 23/04/2026, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

São João da Baliza/RR, 15 de abril de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:EEA262B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 039/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo o servidor, **PAULO CÉSAR BATISTA DE SOUSA**, CPF: 868.193.722-72 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 16/04 com retorno dia 17/04 do corrente ano, transporte de **Sorologia, exame citopatológico e teste do pezinho.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 15/04/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:E2B7F71A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
DECRETO Nº 118/2026

DECRETO Nº 118/2026 DE 02 ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – ESTADO DE RORAIMA, Senhor **ELIAS BESCHORNER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de São Luiz do Anauá/RR, nos termos artigo 63, inciso VI.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das políticas públicas voltadas ao atendimento socioeducativo em meio aberto;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 006, que dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 007, que trata da aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 008, que aprova o Regimento Interno do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Luiz do Anauá-RR, com vigência de 10 (dez) anos, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações para a execução da política de atendimento socioeducativo em meio aberto.
Art. 2º - O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo tem como finalidade garantir a proteção integral e a responsabilização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com os demais órgãos e políticas públicas, a coordenação da implementação, monitoramento e avaliação do Plano.
Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Plano serão realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz Anauá */RR Em 02 de abril de 2026*

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito de São Luiz do Anauá /RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:CBCDCD75

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2026 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026 - SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 007/2026**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global, Empreitada por Preço Unitário, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS VILAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 38/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00m (Nove horas) do dia 07/05/2026, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 15 de abril de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:06480AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - SINFRA/PMC

Na edição nº 2630, página n° 16 do dia 15 de abril de 2026, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - SINFRA/PMC.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE APOIO ÀS MULHERES INDIGENAS **VALOR TOTAL** NO CAMPINHO, NA COMUNIDADE INDIGENA CANAUANIM MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 51/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEPI/MUNICIPIO DE CANTÁ.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE APOIO ÀS MULHERES INDIGENAS NO CAMPINHO, NA COMUNIDADE INDIGENA CANAUANIM MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 51/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEPI/MUNICIPIO DE CANTÁ.

Cantá - RR, 15 de abril de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação- DLC/PMC
Decreto n º 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:4F94A1F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2025/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 - SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação- DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2025-DLC/PMC, oriundo do Processo Licitatório Nº 049/2025-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA LOCALIDADE SITUADA NA BR 432, PRÓXIMO À VILA CENTRAL, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **BRITOM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº.: 13.619.609/0001-31**, a qual apresentou proposta no valor global de R$ 982.465,91 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Cantá - RR, 15 de abril de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:8BD4159C

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2025

Processo nº: **046/2024- SINFRA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: **COEMA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ nº: **04.236.920/0001-64**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15/04/2026 a 12/10/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2026.

Cantá/RR, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4F2FC7DF

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025- SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026 – DLC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025-SEMSA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDIGENA MALACACHETA, CANTA/RR, PROPOSTA SISMOB Nº 11856.9130001/22-009,** em favor da empresa: **RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº.: 04.824.798/0001-47**, com o valor total de **R$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais), sendo este o menor preço apresentado no certame.

Cantá- RR, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:487CA64F



